PROJETO DE LEI Nº. 34 /2012, de 06 de fevereiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
07 / 03 / 2012

Autoriza a Câmara Municipal a participar do Parlamento Jovem de Minas Gerais promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Espera Feliz autorizada a participar do Parlamento Jovem de Minas Gerais promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, por meio da Escola do Legislativo, conforme regulamento cuja minuta passa a fazer parte integrante desta Lei (Anexo I).

Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara autorizado a celebrar termos de parceria ou convênios com os órgãos públicos e entidades de ensino para efetivação da participação da Câmara junto ao Parlamento Jovem de Minas Gerais.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2012.

Oziel Gomes da Silva
Presidente do Legislativo

Antônio Cláudio Valentim da Silva
Vice – Presidente

Osmar Gomes da Silva
Secretário

2º Turno
APROVADO
EM, 21/03/2012

APROVADO
EM, 14/03/2012
1º Turno

À
Comissão de Legislação e Justiça
Para Parecer
Em 07/03/2012
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAÍDA
22/03/2012

Finanças

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: camarae.feliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br
www.camaraefeliz.mg.gov.br